



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020 - Edição nº 64

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020 - Edição nº 64

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI 1330/2020

LEI N. 1330 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SARUTAIÁ**, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 45.230,46 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), a ser utilizado no exercício de 2020 e destinado à execução do projeto 1.022 relativo ao projeto "Lei Aldir Blanc - Cultura e Lazer".

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO" a ser verificado no exercício de 2.020, abrindo assim as seguintes dotações:

**02.04.00 - DESPORTO E LAZER**

**02.04.01 - Esporte e Lazer**

**27.812.0006.1.022 - Lei Aldir Blanc**

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .....R\$ 45.230,46

Fonte de Recursos - 05 - Federal

**Art. 3º** - Fica INCLUÍDO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 à 2021, Lei nº 1.238/2017 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Nº 1.286/2019, o projeto 1.022, representada no Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA quadriênio de 2018 à 2021 - "Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" que compõem o Plano Plurianual e no Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO - 2020 - "Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e que será executado pela unidade orçamentária "Departamento de Desporto e Lazer".

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SARUTAIÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

**ISNAR FRESCHI SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado no Departamento da Secretaria Municipal em igual data.

**OSMAR SOARES FRESCHI**  
**SECRETARIO AD HOC**